

Lei 216/65

Dispõe sobre projeto que abre crédito especial na importância de Cr. \$60.000, para pagamento de aluguéis de prédios/alugados à Prefeitura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte lei.

- Ar. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir / um crédito especial na importância de Cr. \$ 60.000, / destinados a pagar aluguéis de prédios alugados a Prefeitura, durante o corrente ano.
- Ar. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.
- Ar. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 9 de novembro de 1965.


Raymundo Francelino Aragão - Prefeito do Município.